



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS

## PROJETO BÁSICO n° 001/2024

### 1. OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, do mestre de cerimônia, o senhor **Rui Guilherme Bastos Moraes**, Microempreendedor Individual, para prestar serviços neste Tribunal **durante o ano de 2024** em eventos de grande porte da instituição.

Os eventos incluem a Abertura do ano letivo, Abertura do ano Judiciário, Semana Institucional, Semana de Responsabilidade Socioambiental, Semana do Servidor, Entrega de Medalhas de Ordem e Mérito e Jus et Labor, Encerramento do Ano Letivo, entre outros que a Assessoria de Cerimonial julgar necessário.

Levando em consideração as especificidades do cerimonial em órgão público, que se diferencia e singulariza pela natureza dos eventos e presenças ilustres como ministros de estado, ministros de Tribunais superiores, presidentes de instituições do poder judiciário e outras autoridades, o planejamento do evento, organização de nominatas por ordem de hierarquia correta de acordo com o cerimonial público, é essencial a contratação de um profissional qualificado para tal função.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos eventos realizados neste Tribunal, a presença de autoridades de alto escalão, e em respeito aos magistrados e servidores desta instituição, é evidente a necessidade de um mestre de cerimônias. Atualmente, nosso quadro funcional não conta com um profissional dedicado a essa função.

O trabalho do cerimonial neste órgão se distingue de festas e de outras organizações, devido à presença de personalidades ilustres, às tratativas onde assuntos são abordados, à organização de nominatas por hierarquia entre órgãos e às particularidades do poder judiciário. O protocolo exigido do cerimonial público difere significativamente do de mestres de cerimônias que atuam em outras áreas, como festas e eventos similares.

A contratação proposta justifica-se pela necessidade de proporcionar um serviço de Mestre de Cerimônias profissional e adequado aos padrões deste Tribunal. O objetivo é atender aos eventos a serem realizados no ano de 2024, sejam eles oriundos da

atividade da Assessoria de Cerimonial ou solicitados por outras unidades do TRT8.

É importante ressaltar que este Órgão não possui em seu quadro um cargo com a qualificação e atribuições de Mestre de Cerimônias, o que reforça a necessidade da contratação proposta. Tendo em vista o exposto, a contratação do Mestre de Cerimônias é de suma importância para o sucesso dos eventos realizados por este Tribunal.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - O profissional contratado deve estar sempre preparado para atuar como Mestre de Cerimônias, sempre que o Tribunal solicitar, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao início do evento. Em colaboração com a ASCER, o contratado deve construir o script e o roteiro do evento, receber e catalogar nominatas, registrar a presença das autoridades presentes e auxiliar a ASCER na organização do mailing de autoridades e seus respectivos assentos à mesa diretora. Além disso, o contratado deve alinhar as precedências de fala das autoridades presentes e manter o timbre de voz adequado ao evento, visando garantir o engajamento e a participação do público.

#### 3.2 - Singularidade do Objeto

A contratação é singular pelos seguintes fatores:

a) Os eventos nos quais o Mestre de Cerimônias atuará são do poder judiciário, que possui particularidades, presenças ilustres e roteiros diferenciados, dada a nossa história como uma das justiças mais antigas do Brasil, com mais de 80 anos. Isso exige uma apresentação e organização diferenciada.

b) Um grande evento no judiciário requer atenção especial à ordem de hierarquia entre os representantes dos diversos órgãos que nos visitam e atuam em conjunto, bem como entidades associativas e outros órgãos. Isso difere de um evento menor, que não requer toda a etiqueta exigida pelos eventos realizados neste órgão.

c) O cerimonial é responsável pela organização e planejamento de cerimônias oficiais e sociais das instituições, atendendo aos públicos participantes das solenidades, respeitando as regras de precedência, civilidade, protocolo e etiqueta, e proporcionando uma comunicação dirigida e eficaz para os diferentes públicos.

### **4. ESTIMATIVA DE CUSTOS E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

4.1 - A proposta apresentada para a prestação de serviços é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora. Este valor é compatível com os valores cobrados pelo artista em apresentações anteriores realizadas no mercado regional, conforme comprovado por notas fiscais de trabalhos realizados no estado, anexadas aos autos.

4.2 - O valor total estimado para o serviço é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), levando em consideração a contratação de 50 horas para o ano de 2024. O contratado deve estar ciente de que as horas são apenas estimativas e pode não haver a execução da totalidade das horas contratadas, uma vez que a duração dos eventos neste Tribunal pode variar e podem ocorrer alterações no calendário de eventos anual.

#### **4.3 - DADOS PARA EMPENHO**

**Rui Guilherme Bastos Moraes - MEI**

**CNPJ: 43.143.351/0001-64**

**End: AV NAZARE, 491, BAIRRO NAZARÉ BELÉM - PARÁ**

**5. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, caput da Lei nº 14133/2021.**

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

#### **5.1 - Razão de escolha do MESTRE DE CERIMÔNIA RUY BASTOS - Contratação**

A escolha do Mestre de Cerimônias, Sr. Rui Guilherme Bastos Moraes, para prestar serviços neste Tribunal durante o ano de 2024, se justifica pela sua notória especialização e experiência comprovada no ramo do cerimonial público. A contratação, realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, II, da Lei nº 14133/2021, é necessária para atender aos eventos de grande porte da instituição, tais como a abertura do ano letivo e judiciário, semana institucional, semana de responsabilidade socioambiental, semana do servidor, entrega de medalhas de ordem e mérito e jus et labor, encerramento do ano letivo, entre outros que a Assessoria de Cerimonial julgar necessário.

O cerimonial em órgão público possui especificidades que o diferenciam e singularizam, considerando a natureza dos eventos, a presença de autoridades ilustres, como ministros de estado, ministros de Tribunais superiores, presidentes de instituições do poder judiciário, e a organização de nominatas por ordem de hierarquia correta de acordo com o cerimonial público.

A contratação do Sr. Rui Guilherme Bastos Moraes é justificada pela necessidade de proporcionar um serviço de Mestre de Cerimônias profissional e adequado aos padrões deste Tribunal. Este Órgão não possui em seu quadro um cargo com a qualificação e atribuições de Mestre de Cerimônias, tornando a contratação de um profissional externo essencial.

A viabilidade da contratação se demonstra pelo requisito da lei, considerando que o Sr. Rui Guilherme Bastos Moraes é um

microempreendedor individual com atuação comprovada no ramo do cerimonial público. Sua experiência e especialização são evidenciadas por seu currículo e atuação no estado e no Brasil. A natureza singular dos eventos aqui no Tribunal, por se tratar de órgãos do poder judiciário, requer a prestação de um serviço igualmente singular, o qual o Sr. Rui Guilherme Bastos Moraes já comprovou ser capaz de fornecer.

O Sr. Rui Guilherme Bastos Moraes, residente em Belém e com cidadania portuguesa, possui uma notável especialização e mais de 20 anos de experiência como Mestre de Cerimônias. Ele é formado em Cerimonial, Protocolo e Eventos Institucionais pelo Instituto de Estudos Superiores da Amazônia e tem uma especialização em Marketing pela Faculdade do Pará.

Sua experiência profissional inclui cargos de liderança em instituições renomadas, como Diretor do Departamento de Comunicação Social no Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Chefe da Assessoria do Cerimonial no Ministério Público do Estado do Pará. Além disso, ele atuou como professor de Cerimonial e Protocolo e Organização de Eventos na Faculdade de Tecnologia do Pará e na Universidade da Amazônia.

O Sr. Rui Guilherme Bastos Moraes também tem uma vasta experiência como Mestre de Cerimônias em várias organizações, incluindo o Governo do Estado, a Assembleia Legislativa do Estado, o Tribunal de Justiça do Estado, o Ministério Público do Estado, a Defensoria Pública do Estado, a Câmara Municipal de Belém, entre outros.

Ele aprimorou suas habilidades por meio de diversos cursos de aperfeiçoamento, incluindo o Curso Especial de Mestre de Cerimônia realizado pela Mr. Cerimonial Eventos e Relações Públicas, o Curso de Cerimonial ministrado pelo Professor Nelson Speers, e o Curso sobre Cerimonial no Judiciário ministrado pela Gimarp Comunicação.

Portanto, a contratação do Sr. Rui Guilherme Bastos Moraes atende às especificidades necessárias para o cargo de Mestre de Cerimônias neste Tribunal, conforme justificado no objeto. Sua notória especialização e experiência singular, conforme demonstrado em seu currículo, estão em conformidade com o Art. 74, II, da Lei nº 14133/2021. Assim, sua contratação por inexigibilidade de licitação é plenamente justificada.

## **6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT8**

Perspectivas dos Processos Internos: **Meta Institucional 04 do Tribunal:**

*alcançar, anualmente, 100% do índice de processos julgados, até dezembro*

*de 2026, com as Iniciativas Estratégicas a seguir destacadas:*

**- "Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais":**

*Instituir e implementar o Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais (QUALIJUS), com o*

objetivo de promover, por meio de medidas continuadas de capacitação e avaliação, o aprimoramento da qualidade técnica das decisões judiciais;

- **"Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas"**:

proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios consensuais de solução de conflito, como a mediação e a conciliação, com vistas a consolidar a Política de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses, prevista na Resolução CNJ nº 125/2010 e na Resolução CSJT nº 174/2016;

Todos os objetivos acima descritos tem como pilar principal a satisfação do jurisdicionado, "considerando a premissa de que a Administração Pública existe para identificar e atender às demandas sociais".

**META 13** - Alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026. Iniciativas estratégicas: Elaborar e gerenciar Plano

Anual de Contratações integrado ao Sistema de Gestão Orçamentária da JT

(SIGEO) e demais sistemas auxiliares, a partir dos objetivos estratégicos e iniciativas a eles vinculadas, contemplando os Planos de Obras, de **Capacitação de Magistrados e de Servidores, de Logística Sustentável, de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação**, bem como outros planos institucionais que tenham impacto orçamentário, incluindo o desenvolvimento de painéis de Business Intelligence (BI) para acompanhamento, em tempo real, da execução orçamentária e financeira na página de Transparência e Prestação de Contas do TRT8.

## 7. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e considerando a existência de recursos orçamentários disponíveis, sugerimos a CONTRATAÇÃO do referido artista para o evento supra.

Belém, 10 de janeiro de 2024.

Diogo Moura  
Técnico Judiciário

## **11. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Considerando que as informações constante acima possibilitam que a Secretaria Administrativa aprecie e recomende a declaração da viabilidade do pagamento do serviço, registra-se, então, a APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO, validada pela representante da unidade administrativa e Coordenadora de Cerimonial e Eventos deste Egrégio Tribunal.

Belém, 10 de janeiro de 2024.

Edila Miranda Porto de Oliveira  
Coordenadoria de Cerimonial e Eventos  
Responsável pela elaboração e aprovação do Projeto Básico